



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

APROVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS JUNTO À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a aprovação do Plano pela Comissão Municipal de Gerenciamento do Plano de Contingência da Saúde Pública Municipal;

Considerando a aprovação do Plano pelo Comitê de enfrentamento do COVID-19, resolve e

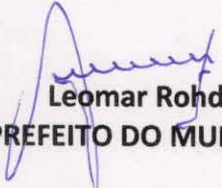
D E C R E T A

Art. 1.º Fica aprovado o Plano de Contingência para o retorno das atividades presenciais na secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Pato Bragado, anexo à este Decreto, elaborado pela equipe técnica da Secretaria citada, e aprovado pela Comissão Municipal de Gerenciamento do Plano de Contingência da Saúde Pública Municipal e Comitê de enfrentamento do COVID-19.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 221
do 18/02/21 FL.
Visto 